



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 20200094 – PREGÃO Nº 010/2020 - PP**

**TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N º 20200094 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA CBAA – ASFALTOS LTDA, PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.**

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CBAA – ASFALTOS LTDA**, já devidamente qualificada nos autos do PP, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Gustavo Dias dos Santos**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 010/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O reajuste do valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos produtos asfálticos, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas Notas Fiscais de compra do fornecedor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES**

Ficam alterados os valores unitários do Cimento Asfáltico e Emulsão Asfáltica, da seguinte forma:

**Item nº 010027: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70**, licitado com valor unitário de R\$-2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta centavos), passando a ter o denominador de R\$-3.059,42 (três mil, cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

**Item nº 010029: EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RÁPIDA TIPO RR-2C**, licitado com valor unitário de R\$-2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) passando a ter o denominador de R\$-2.114,91 (dois mil, cento e quatorze reais e noventa e um centavos);

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE**

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

**CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de Outubro de 2020.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Contratante

**CBAA – ASFALTOS LTDA**  
**Luiz Gustavo Dias dos Santos –**  
**Representante Legal**  
Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.

**Nome:**

**CPF:**

**Identidade:**

2. \_\_\_\_\_.

**Nome:**

**CPF:**

**Identidade:**